

LEI Nº 713/97

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE EDUCACIONAL PROMOCIO-
NAL RENASCER - SEPRE.

A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:

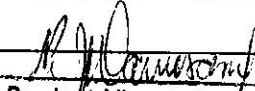
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
SOCIEDADE EDUCACIONAL E PROMOCIONAL RENASCER - SEPRE,
entidade civil de direito privado, sem fins lucra-
tivos de natureza filantrópica e de duração por
tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 00.868.352/1
0004-63 com sede provisória na Avenida Goiás, 212
centro de Buritis-MG, e Foro na Comarca de Buri-
tis.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por
Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 18 de Março de 1.997.


Glorindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 8423


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto lei nº 002/97 de 31/01/97. Aprovado em 1ª discussão
por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado
em 2ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum
contra. Sala das Sessões 17/03/97.